

Ministério do Meio Ambiente

Política Nacional de Resíduos Sólidos

LOGÍSTICA REVERSA

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Objetivos da Logística

A logística reversa tem 4 motivadores principais por parte do governo:

1. melhorar fisicamente a gestão de resíduos incentivando reuso e reciclagem;
2. Compartilhar a responsabilidade pela gestão de resíduos inclusive financeiramente (setor público, setor privado e sociedade civil);
3. aumentar a eficiência no uso de recursos naturais;
4. ampliar a oferta de produtos ambientalmente amigáveis
(ao criar exigências de logística reversa os governos criam uma sinalização ao mercado mediante os custos de logística reversa que estimula o desenvolvimento de produtos com critérios ambientais , principalmente de redução de embalagens)

Oportunidades para os Municípios

- Redução da pressão sobre a coleta de resíduos sólidos urbanos com a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs);
- Redução da contaminação do ar, águas e o solo;
- Incentivo à formação de consórcios intermunicipais;
- Geração de empregos e renda com o aumento da reciclagem;
- Melhoria da eficiência dos sistemas de gestão de resíduos;

Oportunidades para os Municípios

- Assim, a logística reversa colabora para a internalização de custos ambientais de forma proporcional ao consumo, e , portanto mais justa que o modelo atual.
- Essa mudança se mostra mais relevante se considerarmos a realidade dos municípios, que vem encontrando dificuldades crescentes em lidar com o problema dos resíduos, cuja geração cresce a cada ano, conforme aumenta o poder aquisitivo e o acesso aos bens industrializados pela sua população.
- Nesta trajetória, a logística reversa se mostra como uma saída eficaz os municípios, e deve ser parte do processo de modernização dos sistemas de coleta e tratamento de resíduos

Conteúdo Mínimo Acordo Setorial

Art. 23. Os acordos setoriais visando a implementação da logística reversa deverão conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - **indicação dos produtos** e embalagens

III - descrição da **forma de operacionalização** da logística reversa;

IV - **possibilidade de contratação** de entidades, **cooperativas** ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis

V - **participação de órgãos públicos nas ações propostas**, quando estes se encarregarem de alguma etapa da logística a ser implantada;

Conteúdo Mínimo Acordo Setorial

VII - mecanismos para a **divulgação de informações**

VIII - **metas;**

IX - **cronograma para a implantação** da logística reversa, contendo a previsão de evolução até o cumprimento da meta final estabelecida;

X - informações sobre a **possibilidade ou a viabilidade de aproveitamento** dos resíduos gerados, **alertando para os riscos decorrentes do seu manuseio;**

Conteúdo Mínimo Acordo Setorial

XI - **identificação dos resíduos perigosos presentes** nas várias ações propostas e os cuidados e procedimentos previstos para minimizar ou eliminar seus riscos e impactos à saúde humana e ao meio ambiente;

XII - **avaliação dos impactos sociais** e econômicos da implantação da logística reversa;

XIII - descrição do **conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas** dos participantes do sistema de logística reversa no processo de recolhimento, armazenamento, transporte dos resíduos e embalagens vazias, com vistas à reutilização, reciclagem ou disposição final ambientalmente adequada,

Logística Reversa

Acordo Assinado



Embalagens plásticas
de Óleo Lubrificantes



Controle da
importação



Entidade Gestora

01

Entidade Gestora
Criada em Dezembro
de 2015

01

Total recolhido 2014
(Toneladas)

1455

59.300.000

Meta de Recolhimento
(unidades em 2020)

Meta Abrangência geográfica
até 2016 (total de municípios)

4.651

67%

População
Atendida (até 2020)

Acordo Setorial de Embalagens Plástica de OLUC

Acordo Assinado em Dezembro de 2012

- Etapa 1 - Implantação do sistema nas Regiões Sul, Sudeste e Nordeste (excluídos os estados do Piauí e do Maranhão). Nesta etapa o sistema deverá cobrir **70% dos municípios até 2014** e 100% dos municípios das unidades federativas abrangidas até o final de 2016 recolhendo as embalagens disponibilizadas pelos postos de serviços e concessionárias de veículos.
- Etapa 2 - Implantação do sistema nas **Regiões Centro-Oeste e Norte além da inclusão dos estados do Maranhão e Piauí** recolhendo as embalagens disponibilizadas pelos postos de serviços e concessionárias de veículos.
- Etapa 3 - Expansão do sistema para os demais segmentos de comercialização além dos postos de serviços e concessionárias de veículos.
- Relatório de 2013 se encontra disponível no www.sinir.gov.br e de 2014 fase final de ajustes para publicação

PEVs no acordo de Lâmpadas

- O Acordo apresenta a estimativa de Pontos de Entrega e recipientes por fase e por Município, considerando a quantidade esperada de Lâmpadas Descartadas a serem devolvidas pelo Gerador Domiciliar de Resíduos ou Consumidor;
- Trata-se de previsão a partir dos Municípios dos 05 (cinco) Estados de foco inicial (São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul e Minas Gerais) e as maiores cidades dos outros Estados;
- Os municípios que não constam desta relação -menos de 25 mil (vinte e cinco mil) habitantes serão atendidos através de coleta móvel a ser implementada após o cumprimento do cronograma estabelecido;
- <http://www.sinir.gov.br/web/guest/acordo-setorial-de-lampadas-fluorescentes-de-vapor-de-sodio-e-mercurio-e-de-luz-mista>

Dificuldades da cadeia de *Lâmpadas*

- Grande Representatividade da importação no mercado de lâmpadas
- Atraso para aprovação da entidade gestora
- Cuidados especiais no manuseio e transporte pela presença de mercúrio
- Poucas empresas recicladoras
- Relatório anual de monitoramento entregue e esta em análise

Acordos em negociação

Eletroeletrônicos

Objeto do acordo setorial

Periculosidade - triagem
- transporte - ponto de coleta

Tributação

Custeio

Propriedade do bem

**Proposta
07
Entidades
nacionais**

Equipamentos de uso
doméstico

Centro de coordenação

Linhas

Verde-Marrom-Branca-Azul

Em até 5 anos recolher 17% do
que foi colocado no mercado
no ano da assinatura.



Dificuldades da cadeia de eletroeletrônicos

- Destaque em Nota Fiscal e isenção dos impostos sobre o custo da logística reversa
- Documento auto declaratório único de transporte
- Definição sobre a periculosidade e necessidade de licenciamento dos pontos de coleta
- Vinculação dos não signatário ao acordo setorial

Acordo Setorial *de Embalagens em Geral*

- Meta quantitativa: o acordo diz respeito às embalagens e não à fração seca dos RSU;
- Estima-se que 70 % da fração seca são embalagens;
- Para fins de monitoramento e controle houve necessidade de se estipular um total em peso equivalente à redução de 22%, considerando apenas as embalagens;
- Essa conversão trouxe a meta de redução de 3.815 ton/dia de resíduos que deve ser recolhidas por meio das ações de logística reversa;
- Operacionalização se dará prioritariamente por cooperativas de catadores e complementarmente por PEVs

Ações prevista Fase 1 do Acordo de Embalagens em Geral

- adequação e ampliação da capacidade produtiva das cooperativas;
- viabilização das ações necessárias para a aquisição de máquinas e de equipamentos, que serão destinados às Cooperativas participantes;
- viabilização das ações necessárias para a capacitação dos catadores de materiais recicláveis;
- fortalecimento da parceria indústria/comércio para triplicar e consolidar os PEV, os quais serão implementados de acordo com os critérios operacionais estabelecidos no acordo.

Ações prevista Fase 1 do Acordo de Embalagens em Geral

- compra direta ou indireta, a preço de mercado, por meio do Comércio Atacadista de Materiais Recicláveis e/ou das recicladoras, das embalagens triadas pelas Cooperativas, centrais de triagem ou unidades equivalentes, ou ainda pelos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- instalação de PEV em lojas do varejo, de acordo com os critérios técnicos e operacionais descritos no acordo setorial;
- investimento em campanhas de conscientização com o objetivo de sensibilizar os consumidores para a correta separação e destinação das embalagens.

Visão do MMA

Importância do sistema de contabilização: dimensionamento do fluxo de resíduos que passa pelas cooperativas + dimensionamento das ações que já estão em curso será essencial para avaliação do cumprimento das metas;

O aumento gradativo da meta quantitativa forçará a busca por novas parcerias;

Municípios podem firmar acordos para receber investimentos ao invés de aportes financeiros;

Constarão nos relatórios de desempenho informações sobre as quantidades de embalagens colocadas no mercado, outra informação essencial para a avaliação do cumprimento das metas e a proposição de um cenário futuro daqui a dois anos;

Sabrina Gimenes de Andrade

Gerente de Resíduos Perigosos

Sabrina.andrade@mma.gov.br

tel 6120282116

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA